PORTARIA Nº 148/2017, de 02 de Maio de 2017

INTERROMPE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e;

Considerando que a Servidora no dia 26 de Abril de 2017, entrou em Licença Gestação;

R E S O L V E:

I - Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 145/2017, de 27 de Abril de 2016, a Servidora Pública Municipal **Andréia Soligo,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - ESF, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, compreendidos entre os dias 26 de abril de 2017 a 23 de Maio de 2017, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 02 de Maio de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH